



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara_cm@globo.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 032/2022.

DATA: 04 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e dá outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Cruz Machado -Estado do Paraná, em 10,83%(dez vírgula oitenta e três por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2022.

Artigo 2º- A revisão geral que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,16%, mais a reposição referente ao mês de janeiro de 2022, no percentual de 0,67%.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a recomposição a contar do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de março de 2022.


OSNI JANDIR MULHMANN
Presidente


LUIS CARLOS MATZENBACHER
Vice Presidente


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Primeiro Secretário


LUIS ANTONIO PRESZNHUK
Segundo Secretário

**JUSTIFICATIVAS PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO n.º 032/2022.**

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 032/2022, o qual dispõe sobre a recomposição do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do nosso Município.

O presente projeto prevê apenas a recomposição referente à perda inflacionária referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022, não havendo, portanto, qualquer ganho real.

A revisão sobre os subsídios é assegurada junto a artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Pelo acima exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 04 de março de 2022.


OSNI JANDIR MULHMANN
Presidente


LUIS CARLOS MATZENBACHER
Vice Presidente


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Primeiro Secretário


LUIS ANTONIO PRESZNHUK
Segundo Secretário